



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 12 DE ABRIL DE 2010. -----**

Aos Doze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dez, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado; Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

Faltou à presente reunião o Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito. --

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF, o Director do D.U.; os Técnicos Arq.º Rui Bastos e Dr.ª Mariana Faria; o Chefe do GAP e o Chefe da DJC, que secretariou a presente reunião, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas Quinze horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

Justificação da falta do Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito. --

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que o Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito, por motivos profissionais se encontrava impossibilitado de comparecer à presente reunião. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 9 de Abril de 2010. -----

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 9 de Abril de 2010, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 388 028.61 e um saldo de operações de tesouraria no valor de € 44 812.78. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Conta de Gerência e Relatório de Gestão do ano financeiro de 2009. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em respeito aos princípios orientadores de uma gestão pública aberta e transparente, solicitei junto da Divisão Administrativa e Financeira a elaboração da Conta de Gerência e Relatório de Gestão do ano financeiro de 2009. -----

Assim, deixo a análise dos documentos em anexo à consideração de Vossas Excelências e proponho que no exercício da competência tipificada no art.º 64º n.º 2 al. e) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, se aprove a Conta de Gerência e Relatório de Actividades do ano financeiro de 2009, de forma a que de seguida seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação final.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, com três votos a favor aprovar a proposta de Conta de Gerência e Relatório de Actividades do ano financeiro de 2009 a submeter à Assembleia Municipal para aprovação. ----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado. -----

3º - Primeira Revisão do Orçamento de 2010. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da informação da Divisão Administrativa e Financeira que anexo revela-se necessário proceder à primeira revisão orçamental de 2010. -----

Assim, deixo a análise dos documentos em anexo à consideração de Vossas Excelências e proponho que no exercício da competência tipificada no art.º 64º n.º 2 al. c) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, se aprove a primeira revisão orçamental de 2010, de forma a que de seguida seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação final.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, com dois votos a favor aprovar a proposta de primeira revisão orçamental de 2010 a submeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

4º - Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2010. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No âmbito do planeamento da época balnear verifica-se que do Mapa de pessoal não constam lugares para assegurar o funcionamento da piscina Municipal. -----

Assim, torna-se necessário dotar o quadro de pessoal de dez lugares de assistente operacional por tempo determinado. -----

Para tanto, solicitei à Divisão Administrativa e Financeira a elaboração de uma proposta de alteração do mapa de pessoal, elaborado em cumprimento dos artigos 3º do Dec. Lei nº 209/2009 de 3 de Setembro e 4º



Câmara Municipal de Mondim de Basto

e 5º da Lei nº 12 – A/2008 de 27 de Fevereiro, que segue em anexo, e cuja a aprovação proponho, para ser submetida, sob proposta, à Assembleia Municipal conforme dispõe a al. a) do nº 2 do Art.º 3º do Dec. Lei nº 2009/2009 de 3 de Setembro.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de alteração do mapa de pessoal a submeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----

5º - Contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo – adjudicação. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, proferida a 24 de Março de 2010, promovi o procedimento para contratação do empréstimo bancário de médio e longo prazo no âmbito do Artigo 40º da Nova Lei das Finanças Locais e do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de Março, dirigindo convites a todas as entidades representadas no concelho. -----

Após o termo do prazo para apresentação das propostas, reuniu a Comissão de Abertura e Análise das propostas, conforme acta em anexo, que conclui pela adjudicação daquele empréstimo ao Millenium BCP, em virtude de ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal adjudique o empréstimo bancário de médio e longo prazo no âmbito do Artigo 40º da Nova Lei das Finanças Locais e do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de Março ao Millenium BCP, para que de seguida seja remetido sob proposta à Assembleia Municipal a solicitar a devida autorização.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado com três votos a favor adjudicar o empréstimo bancário de médio e longo prazo no âmbito do Artigo 40º da



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Nova Lei das Finanças Locais e do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de Março ao Millenium BCP e propor à Assembleia Municipal uma proposta a solicitar a devida autorização. -----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado. -----

6º - Aprovação de projectos elaborados no âmbito do Programa de Acção “Regeneração Urbana do Núcleo Histórico e da Vila de Mondim de Basto”. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No seguimento da assinatura, em 16 de Abril de 2009, do Protocolo de Financiamento QREN para implementação do Programa de Acção designado por “Regeneração Urbana do Núcleo Histórico e da Vila de Mondim de Basto”, seguiu-se o período de realização dos projectos de execução das duas grandes operações, a saber: -----

- Núcleo Histórico; -----
- Renovação e Modernização da Estrutura de Mobilidade da Vila de Mondim de Basto. -----

Cada uma destas operações integram projectos de arquitectura e de especialidades várias, da responsabilidade do GTL e da DOSU, sendo que dado o prazo, a complexidade e a tipologia de algumas especialidades, houve necessidade de recorrer a serviços especializados para a sua execução. -----

No momento, são presentes para aprovação os seguintes projectos:

- Qualificação de Espaços e Equipamentos Públicos do Núcleo Histórico; -----
- Toponímia, Sinalética e Galeria do Núcleo Histórico. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- Qualificação de Espaços Públicos da Vila de Mondim de Basto. --
- Sinalética (Institucional e Turística) e Mobiliário Urbano para a Vila. -----

A estratégia de desenvolvimento presente no Programa de Acção aprovado e extensível nos projectos de execução ora apresentados, aposta na continuidade urbana e na mobilidade funcional da vila de Mondim de Basto, realçando a importância da transversalidade pedonal entre o Núcleo Histórico e a parte nova da Vila. -----

Os projectos prevêem o cruzamento das matrizes urbanas que representam o tecido actual existente, interligando as várias componentes da malha: as vias (pedonais e viárias), as construções, os equipamentos, os elementos de referência patrimonial, os usos e as actividades, os espaços verdes e naturais, as relações visuais e paisagísticas. -----

A instrumentalização de acções que operacionalizam a estratégia foi concebida no sentido de compatibilizar a reabilitação urbana, a revitalização sócio-económica e a salvaguarda patrimonial. -----

Assim, ao abrigo do artº 64º nº 1 al. q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a aprovação dos projectos elaborados no âmbito do Programa de Acção “Regeneração Urbana do Núcleo Histórico e da Vila de Mondim de Basto”.

Após a apresentação da proposta, pelo técnico Arq.º Rui Bastos foram apresentados os projectos. -----

Pelo Senhor Presidente foi dito que a Câmara irá fazer uma sessão pública de apresentação do projecto, e, em fase de execução da obra, irá tentar uma auscultação permanente das pessoas, no sentido de minimizar os incómodos que a mesma, pela sua dimensão e impacto, vai causar, em especial, com os comerciantes que serão os mais afectados. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar os projectos elaborados no âmbito do Programa de Acção “Regeneração Urbana do Núcleo Histórico e da Vila de Mondim de Basto”. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi apresentada uma declaração de voto, com o seguinte teor: -----

“Voto favorável, mas aproveito a oportunidade para registar a importância de ouvirmos os agentes económicos presentes na zona em causa e afectados, não só pelas obras como pela solução final encontrada. Os seus contributos serão em meu entender, de vital importância para uma boa solução final, além de os co-responsabilizar nessa mesma solução.” ---

7º - Centro Escolar de Mondim – Oeste – Alteração do projecto.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em consequência da não aprovação do projecto do Centro Escolar de Atei pelo GEPE - Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, (o que inviabilizou a formalização de uma candidatura ao QREN) torna-se necessário encontrar uma solução para os alunos da freguesia de Atei. -----

Neste sentido, e de acordo com as orientações da DREN, opta-se por rever o programa funcional do Centro Escolar de Mondim - Oeste, aumentando o número de 10 para 13 salas, através da alteração do uso de alguns compartimentos, nomeadamente: -----

- A sala de professores e o gabinete de trabalho dos professores dão origem a uma nova sala de aula; -----
- A secretaria dá lugar à sala de professores; -----
- O gabinete do director dá lugar à sala de trabalho dos professores;
- As duas salas de actividades dão lugar a duas salas de aula. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

No total, o Centro Escolar de Mondim - Oeste terá capacidade para aproximadamente 312 alunos do 1º Ciclo das freguesias de Atei, Paradança e Mondim; o que permitirá uma optimização de recursos em matéria de transportes, alimentação, e actividades de enriquecimento curriculares. -----

Da presente alteração, poderá resultar o aumento de trabalhos a executar, o que naturalmente será presente à reunião de Câmara para apreciação, no entanto, quando comparados com o aumento do valor a receber, torna-se esta alteração economicamente muito vantajosa para o Município. -----

Assim, ao abrigo do artº 64º nº 1 al. q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a aprovação da alteração do projecto do Centro Escolar de Mondim – Oeste.”

Em fase de apreciação da proposta, e, perante a confrontação, por parte do Senhor Vereador Eng. Lúcio Machado, com o facto de haver outras alternativas para não encerrar a Escola de Atei, pelo Senhor Presidente foi dito que não há outras soluções, uma vez que não se trata de uma opção política, mas tão só de uma questão matemática. Ou seja, o financiamento de centros escolares impõem um número mínimo de quatro salas com vinte e quatro alunos do primeiro ciclo, não podendo ser contabilizados os alunos do pré-escolar. -----

A este propósito lembrou que ainda com o anterior executivo, em virtude da falta de alunos, o Ministério da Educação emitiu parecer desfavorável ao financiamento do Centro Escolar de Atei. -----

Mais disse que é vontade da Câmara Municipal manter o Centro Escolar de Atei, no entanto, não é à Câmara Municipal que cumpre decidir, pelo que, nada pode fazer sem o parecer favorável do Ministério da Educação. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com dois votos a favor, aprovar a alteração do projecto do Centro Escolar de Mondim – Oeste.

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, que justificou a sua opção com o facto de entender que a solução adoptar deverá passar pela audição da população e da Junta de Freguesia. -----

Votou contra o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado, que apresentou uma declaração de voto, com o seguinte teor: -----

“Voto contra. Conhecendo a lei, e sabendo que um dos requisitos necessários, entre outros é o numero de alunos, considero que é estratégico para o desenvolvimento do concelho a construção de um centro escolar em atei, por diversas razões. -----

Atei é uma das freguesias do nosso concelho com maior potencial de desenvolvimento pelo facto de oferecer emprego, quer ao nível da agricultura, quer da extracção de granitos, retirar valências desta freguesia é desertificá-la ainda mais, é o inverso do que se pretende, ou seja em minha opinião, desenvolver o concelho por via do desenvolvimento das freguesias. -----

Mas mesmo ao nível do número mínimo de alunos, existe a possibilidade de se atingir os requisitos sugeridos por lei, basta haver vontade do executivo municipal e da junta de freguesia. Aliás existe um número de alunos importante a frequentarem estabelecimentos fora do concelho, porque se lhes oferece melhores condições .Se essas condições forem criadas em Atei, a maioria ficará na sua freguesia, até por uma questão de identidade. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Lembro ainda de que nos requisitos técnicos em específico relativo ao número de alunos, passo a citar “podem admitir-se escolas com menos de 4 salas de aula, nomeadamente nos casos das zonas rurais com população dispersa em que é necessário escolarizar menos de 80 alunos”. Parece-me ser o caso de Atei. -----

Inclusive, poder e dever-se-ia ir para uma solução de 1º ciclo com jardim de infância, com 5 salas, aonde o máximo de alunos seria 121, e teríamos no mínimo 100 alunos a frequentar. -----

Daí que com vontade política, penso que o que se poderá ganhar com concentração de serviços num só local, ao nível logístico e dos recursos, considero que se perderá em dobro nesta freguesia em concreto, e nas outras aonde devemos levar valências e não supri-las.” -----

Para esclarecimento, pela Senhora Vereadora Prof. Teresa Rabiço da Costa foi dito que os números constantes na declaração de voto do Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado não correspondem à realidade. Na verdade existem actualmente no primeiro ciclo em Atei 57 alunos, sendo 34 em Praça um e 23 em Parada. -----

8º - Abertura de hasta pública para cedência da casa dos produtos tradicionais. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Câmara de Mondim, aquando da sua integração na Associação de Municípios do Baixo Tâmega, desenvolveu alguns esforços no sentido da promoção e divulgação dos produtos locais e dos concelhos do Baixo Tâmega, mais distintivos. -----

Naquela fase, a Câmara de Mondim participou em vários eventos, de âmbito regional e nacional, que visaram aquelas finalidades, bem como



Câmara Municipal de Mondim de Basto

promoveu algumas iniciativas a nível local. Porém, a materialização mais evidente da intenção de investimento na promoção dos produtos locais e regionais foi, sem dúvida, o lançamento da obra e construção da Casa de Produtos Tradicionais do Baixo Tâmega, no sopé do Monte da Senhora da Graça, um dos ícones da nossa terra. -----

Concluída que está a obra, urge dar-lhe o uso para que foi projectada.

Assim, nos termos da al.f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que se proceda à hasta pública para a adjudicação do direito de arrendamento da Casa de Produtos Tradicionais do Baixo Tâmega, conforme termos constantes de documento anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade determinar abertura de uma hasta pública para adjudicação do direito de arrendamento da Casa de Produtos Tradicionais do Baixo Tâmega, conforme termos constantes de documento anexo, conferindo-se poderes ao Senhor Presidente para promover todos os actos necessários. -----

9º - Regulamento do banco de voluntariado. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“O Voluntariado tem vindo a assumir uma importância crescente na sociedade. Tanto assim é, que o legislador veio prever o seu enquadramento jurídico e formas do seu exercício, entendendo-o como o reflexo de uma cidadania livre e responsável. Está previsto na Lei nº 71/98, de 3 de Novembro, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 389/99, de 30 de Setembro, e já alterado pelo Decreto-Lei nº 176/2005 de 25 de Outubro. ---

Considerando que uma das linhas mestras da orientação deste Executivo é fazer uma aposta clara nas medidas de âmbito social. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Considerando ainda, que é competência da Câmara Municipal apoiar e compartilhar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, conforme disposto na al. b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresento-vos o projecto do Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mondim de Basto. -----

É do nosso conhecimento pessoal o espírito de voluntariado e de solidariedade dos nossos munícipes; são também do nosso conhecimento os dados do IEFP relativos aos desempregados do nosso concelho, lá registados, e que nos últimos 2 meses rondam as 500 pessoas. -----

Temos a convicção que o Banco Local de Voluntariado poderá permitir um melhor aproveitamento e eficácia do Voluntariado existente no concelho.

Assim, proponho a V. Ex^{as}, com base na competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 53º e na alínea a) nº 6 do artigo 64 da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação do Projecto de Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mondim de Basto, bem com o submetê-lo a discussão através do sítio oficial do Município e afixação nos lugares de estilo, para posterior remissão à Assembleia Municipal.” -----

Apreciado o assunto, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 53º e na alínea a) nº 6 do artigo 64 da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade aprovar o Projecto de Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mondim de Basto, bem com, submetê-lo a discussão através do sítio oficial do Município e afixação nos lugares de estilo, para



Câmara Municipal de Mondim de Basto

recolha de sugestões, e posterior apreciação pela Câmara e Assembleia Municipal. -----

10º - Protocolo a celebrar com a OPP de Basto – Aprovação de minuta. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência deliberação da Câmara Municipal, proferida a 8 de Março de 2010, promovi a elaboração de uma minuta de protocolo com a OPP de Basto, que anexo, no sentido de esta garantir na execução das medidas de controlo aos agricultores e pecuaristas do concelho, sendo as despesas que a estes cabem custeadas pela Câmara Municipal. -----

Assim, proponho que ao abrigo da al. c) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja aprovada tal minuta e me sejam concedidos poderes para o subscrever.”

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a OPP de Basto e conceder poderes ao Senhor Presidente para o subscrever. -----

11º - Apoio financeiro para gravação de CD. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da Associação de S. Vicente de Ermelo a dar conhecimento de que vai gravar um cd, e solicita um apoio financeiro para ajudar nos custos de edição do mesmo. -----

Assim, e tal como vem sendo habito em relação a casos análogos, proponho que a autarquia adquira algumas unidades do mesmo, de forma a incentivar este tipo de iniciativas.” -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, adquirir, pelo valor de €10.00, vinte e cinco unidades do cd a editar. -----

12º - Atribuição da Rua 25 de Abril na Vila de Mondim de Basto.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como é de todos conhecimento, 25 de Abril de 1974, é uma data que marcou a afirmação da liberdade em Portugal. -----

Tal afirmação, reflectiu-se também ao nível do poder local, onde emergiu o princípio da autonomia local, constitucionalmente consagrado e que permitiu, entre outros, às populações elegerem de forma directa e democrática os seus mais directos representantes. -----

É comum, em quase todos os concelhos, e mesmo até nas freguesias, encontrarmos uma avenida ou uma rua a marcar tal data. -----

No entanto, em Mondim de Basto não se encontra até à presente data qualquer rua com o nome de 25 de Abril. -----

Assim, considerando se aproxima novamente o dia 25 de Abril, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da al. v) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, atribua ao arruamento interno da Zona Verde a denominação de Rua 25 de Abril.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo da al. v) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir ao arruamento interno da Zona Verde a denominação de “Rua 25 de Abril”. ---

13º - Pedido de autorização para destruição ou alteração da composição do coberto vegetal. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um requerimento, subscritos por Joaquim Carneiro Ribeiro L.da a requerer autorização para destruição/alteração da composição do coberto vegetal para dar continuidade ao processo de licenciamento de uma pedreira de granito, a instalar no lugar de Suidros, Atei, Mondim de Basto. -----

Sobre tal requerimento pronunciou-se o Departamento de Urbanismo cuja informação segue em anexo. -----

Assim, e atenta a informação do D.U. proponho que a Câmara Municipal autorize a destruição/alteração da composição do coberto vegetal requerida.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar a destruição/alteração da composição do coberto vegetal requerida por Joaquim Carneiro Ribeiro L.da para dar continuidade ao processo de licenciamento de uma pedreira de granito, a instalar no lugar de Suidros, Atei, Mondim de Basto. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Dezassete horas, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto
